



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000077

DECRETO Nº 10.534, DE 04 DE fevereiro DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Avenida Pedro I, Alto do São Pedro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26047/03,

DECRETA:

1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Pedro I, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01: De propriedade de **GILBERTO BARONI**, situada à Rua Cel João Afonso, Alto de São Pedro, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o **BC nº 2.5.001.005.001**

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Cel João Afonso, onde mede **4,43m** de frente para a citada rua, pela direita de quem da rua observa a área mede **9,88m**, confrontando com o prédio nº 616 e à esquerda mede **10,69m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Gilberto Baroni, perfazendo no perímetro acima uma área de **18,05m²**, contém nesta área um imóvel de nº 622.

ÁREA 02: De propriedade de **EVARISTO CARNEIRO**, situada à Rua Cel João Afonso, Alto de São Pedro, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o **BC nº 2.5.001.004.001**

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Cel João Afonso, onde mede **5,17m** de frente para a citada rua, pela direita de quem da rua observa a área mede **23,00m**, confrontando com o prédio nº 361, da Avenida São Pedro, pela esquerda mede **9,88m**, confrontando com o prédio nº 622, da Rua Cel João Afonso e nos fundos mede **13,66m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Evaristo Carneiro, perfazendo no perímetro acima uma área de **81,81m²**, contém nesta área um imóvel de nº 616.

ÁREA 03: De propriedade de **MARIA GERALDA GOMES DOS SANTOS**, situada à Avenida São Pedro, Alto de São Pedro, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o **BC nº 2.5.001.014.001**

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida São Pedro, onde mede **5,40m** de frente para a citada avenida, pela direita de quem da avenida observa a área mede **39,34m**, confrontando com o prédio nº 616 da Rua Cel João, pela esquerda mede **42,56m**, confrontando com os prédios nº 357 da Avenida São Pedro e nº 606 da Rua Cel João Afonso e nos fundos mede **5,56m**, confrontando com a Rua Cel João Afonso, perfazendo no perímetro acima uma área de **81,81m²**, contém nesta área um imóvel de nº 361.

ÁREA 04: De propriedade de **HERMANO DE ASSIS**, situada à Rua Cel João Afonso, Alto de São Pedro, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o **BC nº 2.5.001.003.001**

Handwritten signature: M. Peixoto

Retificado o art. 1º p/ D. 11309/07



000078

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Cel João Afonso, onde mede 4,72m de frente para a citada rua, pela direita de quem da rua observa a área mede 22,50m, confrontando com a propriedade do DER, pela esquerda mede 21,50m, confrontando com o prédio nº 361 da Avenida São Pedro e nos fundos mede 4,72m, confrontando com o prédio nº 357 da Avenida São Pedro, perfazendo no perímetro acima uma área de 104,92m², contém: nesta área um imóvel de nº 606.

ÁREA 05: De propriedade de **APARECIDA DE JESUS**, situada à Avenida São Pedro, Alto de São Pedro, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o **BC nº 2.5.001.015.001**

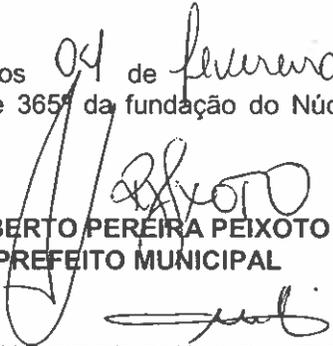
Área de terreno situada nesta cidade à Avenida São Pedro, onde mede 4,36m de frente para a citada avenida, pela direita de quem da avenida observa a área mede 21,06m, confrontando com a prédio nº 361 da Avenida São Pedro, pela esquerda mede 23,17m, confrontando com a propriedade do DER e propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 4,72m, confrontando com o prédio nº 606 da Rua Cel João Afonso, perfazendo no perímetro acima uma área de 117,66m², contém nesta área um imóvel de nº 357.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1849** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

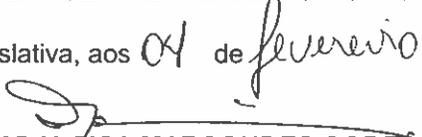
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de fevereiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de fevereiro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA



AD1849 02